



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 85/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 1 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 55/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Ricardo Luís Patroni.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA

ILMO SR.

GUSTAVO DE FREITAS

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTO FERREIRA – SP

Porto Ferreira, 17 de fevereiro de 2021

Assunto: Resposta Requerimento nº 55/2021

Em resposta ao requerimento nº 55/2021, o qual questiona sobre possibilidade de o Executivo realiza o adiamento do prazo de pagamento de IPTU, ISS e taxa de licença e funcionamento por até 90 dias sem cobrança de juros, correção e multas.

A Secretaria de Fazenda informa ter conhecimento do grave momento financeiro que o país vem sofrendo e das dificuldades que as empresas e demais contribuintes vem enfrentando. Principalmente por que essas dificuldades têm refletido diretamente na arrecadação municipal.

Contudo não existe neste momento permissivo legal que autorize a dilação de prazo, tão pouco a isenção de juros, correção e multas.

Importante frisar que dentre as receitas próprias municipais o IPTU e ISS são as maiores receitas e que sem esta fonte de financiamento ficaria prejudicada a continuidade de serviços básicos inclusive na área da saúde.

Respeitosamente,

Marcel Henrique Baso
Secretário de Fazenda

em substituição
Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br